

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Janaina Riva	

Fica acrescido o artigo 47 A ao Projeto de Lei nº 250/2016, com a seguinte redação:

" Art. 47 A É vedada a exoneração de servidores estáveis e não estáveis como medida decorrente da atualização da Meta Fiscal de que trata o *caput* do art. 1º, desta Lei."

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 16 de Agosto de 2016

Janaina Riva
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa dar tranquilidade aos servidores do estado de que nenhum servidor efetivo ou aqueles que estão em estágio probatório serão demitidos.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Agosto de 2016

Janaina Riva
Deputada Estadual